



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 37/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). ALAÉRCIO ALVES DA CUNHA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 408865 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o N.º 099.752.171-68, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no art. 40 1º, III, "b" da CF/88. Redação dada pela EC n.º 41/2003 (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 950,40
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 85,54
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	R\$ 817,34
TOTAL	R\$ 1.853,28
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1.853,28
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 1.122,12
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.122,12

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.122,12** (Mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 18 dias de Julho de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014